



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 195, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.997

" ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I, DO ARTIGO 11º DA
LEI Nº 178 DE 21/07/97".

EZEQUIEL ANGELO FONSECA, Prefeito Municipal de
Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribui-
ções legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a redação do inciso I do Art.
11º da Lei nº 178 de 21/07/97, passando a ter a seguinte redação.

"I - Recursos destinados para a manutenção do po-
der Legislativo".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

Em 10 de Dezembro de 1.997

AFIXADO(A) EM

10 de Dezembro de 1997

Por:

Função Juscelino Alves da Cunha

Dir. Dep. Recursos Humanos

Avenida Mato Grosso, N. 221

EZEQUIEL ANGELO FONSECA
-PREFEITO MUNICIPAL -

1

CEP. 78.265-000